

## LEI Nº 342 DE 26 DE MARÇO DE 2002

*" Dá nova definição ao perímetro urbano da localidade denominada Recanto Maestro em Vale Vêneto "*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O perímetro urbano da localidade denominada Recanto Maestro, localizado em Vale Vêneto e instituído pela Lei Municipal Nº 214 de 13.05.98, passa a ter a seguinte descrição:

“Partindo do ponto nº 1, localizado junto ao pontilhão da Sanga das Pedras e deslocando-se no sentido LESTE-OESTE, a montante da Sanga das Pedras, e pelo seu eixo até atingir o vértice número 23, junto ao leito da estrada que corta a propriedade, e daí seguindo pelo eixo da estrada, no sentido SUDESTE, até atingir o vértice número 25, localizado na divisa das terras de Tonino Meneghetti E Sérgio Dall Piva, daí seguindo pela divisa das terras de Tonino Meneghetti e Sérgio Dall Piva e de Herdeiros de Lídio Beviláqua, no sentido SUDESTE, até atingir o vértice número 36, localizado na linha divisória dos municípios de São João do Polêsine e Restinga Seca, e daí seguindo por esta linha divisória entre os municípios de São João do Polêsine e Restinga Seca, no sentido OESTE-LESTE, até atingir o alambrado que divide as terras de Celestino Beviláqua e Vera Lúcia Rodegheri, e daí seguindo por este alambrado, num sentido NORDESTE, até atingir o vértice de número 37, no alinhamento dos vértices 2-3 da área 2, daí seguindo pela divisa das terras da Firma ONIOTAN DO BRASIL LTDA e de Celestino Beviláqua, no sentido SUDESTE, até atingir o vértice número 4 da área 2, (linha divisória dos municípios de São João do Polêsine e Restinga Seca), no sentido OESTE-LESTE, até atingir o vértice número 11, localizado na divisa das terras da Viúva Maria Brondani Beviláqua, com as terras da Firma ONIOTAN DO BRASIL LTDA, , daí seguindo pela cerca divisória das terras da Firma ONIOTAN DO BRASIL LTDA e da Viúva Maria Brondani Beviláqua, no sentido NOROESTE, até atingir o vértice número 15, daí -----

-seguindo no sentido SUL-NORTE, até atingir a cerca divisória entre as terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior e de Augustinho Righi, entre os vértices 44 e 45, a uma distância de 167,20 m de estrada Sanga das Pedras, daí seguindo no sentido LESTE-OESTE, e pela divisa das terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior e Augustinho Righi até atingir o eixo da estrada Sanga das Pedras,

no sentido SUDOESTE, até atingir o ponto número 1, junto ao pontilhão da Sanga das Pedras,(ponto de partida). A área superficial envolvida no perímetro urbano é de 238.273,658 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 214/98, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de março de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 26.03.2002

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo